

MINUTA

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-040, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome),(estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa(razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à(endereço), representada neste ato pelo(a)(nome),(estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0017/2025-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de utensílios de plástico, polietileno e polipropileno, para o Almoxarifado Caldas Novas e Unidade de Armazenamento e Logística, pelo período de 06 (seis) meses, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0017/2024-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND DE MEDIDA	QNT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 15L Material – plástico. Capacidade– 15 l. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	60			
2	BACIA PLÁSTICA 5L Material - plástico. Capacidade – 5 l. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	55			
3	BACIA PLÁSTICA 100 LITROS Material – plástico. Capacidade– 100 l. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	40			
4	BACIA PLÁSTICA 30 L Material - plástico. Capacidade – 30 l. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	35			
5	BACIA PLÁSTICA 8 L Material - plástico. Capacidade – 8 l. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	20			
6	BACIA PLÁSTICA REDONDA 4 LITROS Material – plástico. Capacidade de 4 litros. Marca de referência-sanremo e similares.	UND	30			
7	BACIA PLÁSTICA REDONDA 2 LITROS Material – plástico. Capacidade de 2 litros. Marca de referência-sanremo e similares.	UND	20			
8	BANDEJA PLÁSTICA 5,5L Capacidade: 5,5 l. Cor: branca. Material - plástico. Marca de referência: pleion e similares.	UND	95			

9	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL FECHADA 5L Material - plástico. Marca de referência: engefrío, plastitalia, marfinite e similares.	UND	60			
10	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL FECHADA 9L Material - polipropileno. Capacidade aproximada – 9 l. Marca de referência: Plasútil, Top, Pleion e similares.	UND	85			
11	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL FECHADA 20L Capacidade – 20 l. Material - plástico. Marca de referência: engefrío, plastitalia, marfinite e similares.	UND	55			
12	CAIXA EMPILHÁVEL COM TAMPA PARA PRODUTOS DIVERSOS 26L Material - polipropileno. Capacidade– 26 l. Marca de referência: plasútil, top, pleion e similares.	UND	62			
13	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL FECHADA 16,5L Capacidade - 16,5 l. Material – plástico. Marca de referência – engefrío, plastitalia, marfinite e similares.	UND	30			
14	CAIXA PARA AÇOUGUE 90 L Caixa plástica fechada; Capacidade de 90 litros; com alças para uso geral; Cor natural (branca); Material: polietileno de alta densidade que suporta temperaturas de até -40°C. Suporta refrigeração, fácil higienização. Marcas de referência: marfinite, uniplast, plastitalia e similares.	UND	135			
15	CAIXA PARA AÇOUGUE 45,5L Capacidade - 45,5L litros. Caixa plástica fechada; com alças para uso geral; Cor natural (branca); em polietileno de alta densidade que suporta temperaturas de até -40°C.	UND	125			
16	CAIXA EMPILHÁVEL COM TAMPA PARA PRODUTOS DIVERSOS 39,5L Material - polipropileno de alta densidade. Cor - branca. Capacidade 39,5 litros. Marca de referência: jsn e similares.	UND	100			
17	BANDEJA PLÁSTICA 3 L. Material plástico. Marca de referência: pleion e similares.	UND	35			

18	BANDEJA PLÁSTICA 7,5L Capacidade: 7,5 l. Cor: branca. Material – plástico. Marca de referência: pleion e similares.	UND	75			
19	CAIXA PLÁSTICA EMPILHAVEL FECHADA 23L Capacidade - 23 l. Material - plástico. Marca de referência: engefrio, plastitalia, marfinite e similares.	UND	100			
20	ESTRADO BRANCO COM PROLONGADORES Material - polipropileno. Cor: branca. Medidas entre: - c x l x a - 82 x 41 x 13 cm. Marca de referência: marfimetal, universo dos plásticos e similares.	UND	72			
21	ESTRADO COM ENCAIXE PARA CÂMARA FRIA Estrado para câmara frigorífica reforçado; Medidas de 50x50 cm; Material em polietileno de alta densidade com proteção uv; resistente tanto a temperaturas elevadas quanto a temperaturas baixas. Marca de referência - tna plast, jaguaré, marfimetal, sand plast e similares.	UND	445			
22	ESTRADO PRETO COM PROLONGADORES Estrado plástico com prolongador, medindo 41x82x13 cm, com prolongador de 25cm; fabricado em polietileno de alta densidade; com sistema de encaixe. Resistentes a temperaturas negativas; Cor preta. Marca de referência: marfimetal, universo dos plásticos ou similares.	UND	230			
23	JARRA COM TAMPA 2,0L Material - plástico. Capacidade – 2,0 litros. Marca de referência: plasvale, plasútil, giplos e similares.	UND	30			
24	JARRA COM TAMPA 5,0L Material - plástico. Capacidade – 5,0 litros. Marca de referência: plasvale, plasútil, giplos e similares.	UND	30			
25	ORGANIZADOR PARA TALHERES Capacidade - 2,4 litros por divisão. Material – plástico. Marca de referência: plasútil, top, pleion e similares.	UND	35			
26	PENEIRA PLÁSTICO - 15 CM Diâmetro 15 cm. Cor – branca. Material – plástico. Marca de referência– plasvale, plasútil e similares.	UND	41			

27	PENEIRA 9 a 10 CM Diâmetro entre – 9 e 10 cm. Cor – branca. Material – plástico. Marca de referência: plasvale, plasútil e similares	UND	25			
28	PENEIRA PLÁSTICO 6 a 7 CM Diâmetro - 6 a 7 cm. Cor – branca. Material plástico. Marca de referência: plasvale, plasútil e similares.	UND	10			
29	PORTA MANTIMENTOS 4 A 4,5 l Cor – transparente ou branca. Material – plástico. Capacidade entre 4 a 4,5 litros. Marca de referência: sanremo, lopes martines, plasvale e similares	UND	115			
30	PORTA MANTIMENTOS COM TAMPAS 750ML Cor – transparente ou branca. Material plástico. Marca de referência– sanremo, lopes martines, plasvale e similares.	UND	80			
31	PORTA MANTIMENTOS COM TAMPAS 2L Cor – transparente ou branca. Material – plástico. Marca de referência– sanremo, lopes martines, plasvale e similares.	UND	80			
32	PORTA MANTIMENTOS COM TAMPAS 6L Cor – transparente ou branca. Material – plástico. Marca de referência– sanremo, lopes martines, plasvale e similares.	UND	35			
33	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPAS 2l Cor - transparente. Capacidade – 2 l. Material – plástico. Marca de referência: sanremo, prafesta e similares.	UND	60			
34	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPAS 4 L Cor - transparente. Capacidade – 4 l. Material – plástico. Marca de referência: sanremo, prafesta e similares.	UND	25			
35	RELÓGIO DE PAREDE Relógio de parede redondo clássico. Material plástico. Alimentação pilha AA. Marca de referência: quartz, herweg e similares.	UND	40			
36	TAMBOR BOMBONA COM TAMPAS Tambor bombona com capacidade para 100 litros, com tampa com vedação, fabricado em plástico 100% virgem em polietileno de alta densidade. Cor azul.	UND	50			
37	POTE PLÁSTICO COM TAMPAS 9L Capacidade 9 litros. Marca de referência: mais plástico, pleion, plasútil e similares.	UND	20			

38	TÁBUA EM POLIPROPILENO VERDE Dimensão - c x l x a - 50 x 30. Cor – verde. Material - polipropileno. Marca de referência: pronil, futura plásticos e similares.	UND	40			
39	TÁBUA EM POLIPROPILENO AZUL Dimensão - c x l x a - 50 x 30 Cor – azul. Material - de polipropileno. Marca de referência: pronil, futura plásticos e similares.	UND	35			
40	TÁBUA EM POLIPROPILENO VERMELHA Dimensão - c x l x a - 50 x 30. Cor – vermelha. Material - polipropileno. Marca de referência: pronil, futura plásticos e similares.	UND	35			
41	TÁBUA EM POLIPROPILENO AMARELA Dimensão de c x l x a - 50 x 30 x 1 cm. Cor – amarela. Marca de referência– pronil, futura plásticos e similares.	UND	35			
42	GARRAFA DE PLÁSTICO 1,5 A 2,0 L Garrafa d'água em plástico polipropileno (pp), capacidade entre 1,5 a 2,0 litros.	UND	10			
43	FORMA PARA GELO COM TAMPA Material – plástico. Tipo – tradicional com tampa. Marca de referência: plasútil, duefiori, utilplast e similares.	UND	35			
44	CESTO PLÁSTICO 1,4 LITROS Material: plástico resistente. Cor: branco	UND	10			
45	CENTRÍFUGA DE SECADORA DE SALADA 4,5 L Material: polipropileno (plástico). Capacidade em volume: 4,5 l. Dimensões: 24cm de diâmetro x 14cm de altura. Marca de referência – alves e similares.	UND	35			
46	BORRIFADOR /PULVERIZADOR Plástico. Capacidade - 500 ml. Marca de referência: guarany e similares.	UND	435			
47	BALDE COM BICO 20 Capacidade - 20 l. Material – plástico. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	10			
48	BALDE COM BICO 15 Capacidade - 15 l. Material – plástico. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	10			

49	TÁBUA PARA CORTE EM PLÁSTICO BRANCA PEQUENA Com alça branca, dimensões entre: 29x19 a 30x20.	UND	35			
50	CUMBUCA PARA MERENDA ESCOLAR COR BRANCA 350/ 380 ML Tigela tipo cumbuca para merenda escolar, em material plástico atóxico, de alta durabilidade e resistente à altas temperaturas e à quebra. (polipropileno). Cor branca. Capacidade: 350 a 380 ml. Tamanho: 11 a 13 cm de diâmetro.	UND	840			
51	TÁBUA EM POLIPROPILENO BRANCO Dimensão de c x l x a - 50 x 30. Cor branca. Marca de referência- pronil, futura plásticos e similares.	UND	45			
52	CAIXA ORGANIZADORA 20 L Material - polipropileno. Capacidade aproximada: 20 l. Marca de referência: Plasútil, Top, Pleion e similares.	UND	25			
53	CAIXA ORGANIZADORA 13 a 13,5L Material - polipropileno. Capacidade- 13 a 13,5l. Marca de referência: plasútil, top, pleion e similares.	UND	10			
54	CAIXA ORGANIZADORA 26L Material - polipropileno. Capacidade aproximada - 26 l. Marca de referência: Plasútil, Top, Pleion e similares.	UND	40			
55	CAIXA PLÁSTICA 180 LT Altura: 48,5 cm, Largura: 56 cm. Comprimento: 89 cm. Capacidade: 180 litros.	UND	10			
56	CAIXA ORGANIZADORA 5L Material - polipropileno. Capacidade aproximada - 5 l. Marca de referência: Plasútil, Top, Pleion e similares.	UND	20			
57	CAIXA VAZADA LINHA COLHEITA 60 L Cor - branca. Material- polietileno de alta densidade. Capacidade - 60 l. Marca de referência: plastitalia, curitiba, marfinite ou similares.	UND	50			
58	CAIXA VAZADA LINHA COLHEITA 46L /45 L Cor: branca. Material- polietileno de alta densidade. Capacidade entre: 46 l/45l Marca de referência: plastitalia, curitiba, marfinite ou similares.	UND	250			

59	<p>CAIXA VAZADA LINHA COLHEITA 46L /45 L - MESA BRASIL Cor: branca. Material- polietileno de alta densidade. Capacidade entre: 46l/45l. Marca de referência: plastitalia, curitiba, marfinite ou similares Obs.: Gravação nas duas laterais de cada caixa: "MESA BRASIL SESC GOIÁS" (letra: Arial ou times New Romam, em caixa alta e cor preto, tamanho: 4,5cm altura e 9cm de largura). *arte da gravação estará disponível como anexo a este memorando. (Anexo II).</p>	UND	120			
60	<p>PRATO DE POLIPROPILENO 25 A 26 CM BRANCO Em material resistente de polipropileno. Medidas entre: largura: 25 cm a 26 cm, comprimento: 25 a 26 cm, altura: 2 a 2,5 cm. Marca de referência- uz e similares.</p>	UND	385			
61	<p>PRATO DE SOBREMESA POLICARBONATO Material – policarbonato. Cor – branco. Diâmetro entre 18 a 19 cm.</p>	UND	325			
62	<p>SALADEIRA BRANCA REDONDA 4L Capacidade - 4 litros. Material - polipropileno. Diâmetro - 25 cm. Marca de referência: cambé, duralex e similares.</p>	UND	10			
63	<p>BANDEJA MODELO FAST FOOD Bandeja modelo restaurante self-service fast-food, retangular, cor azul. Medidas entre – c x l x a - 40 x 33 x 2 cm e 42 x 35 x 4 cm. Material polipropileno pp. Marca de referência: pleion, marfinite e similares.</p>	UND	3420			
64	<p>DISPENSER PARA DETERGENTE E ESPONJA Material: polipropileno, com válvula dosadora; Capacidade entre: 500 - 700 ml com compartimento para 01 esponja; Cor: preto, fabricado em material de alta resistência; Marcas referências: ou, coza e similares.</p>	UND	86			
65	<p>CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DE SALGADOS E DOCES 60/64 L Polietileno. Medidas entre- c x l x a - 60 x 40 x 15 cm e 64 x 45 x 18 cm. Cor - branca. Marca de referência: penatec e similares.</p>	UND	60			

66	CAIXA PARA AÇOUGUE 42 L /45 L Capacidade entre - 42 a 45 litros. Cor - branca. Material - pead virgem, natural e atóxico. Obs.: suporta refrigeração, fácil higienização. Marcas de referência: marfinit, uniplast, plastitalia e similares."	UND	50			
67	TIGELA BRANCA EM MELAMINA 200 ML Capacidade - 200 ml. Cor - branca. Material - melamina. Diâmetro entre: 11cm e 13 cm. Marcas de referência: bestfer, utilgoods.	UND	960			
68	POTE RALADOR Tipo - 3 em 1 / rala e fatia. Marca de referência: euro home, mimo style e similares.	UND	20			
69	TELA MOSQUETEIRO PROTETORA DE ALIMENTOS Tamanho: 33 cm x 33 cm, para bolo, pão e etc.	UND	145			
70	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS BRANCA Fabricada em polietileno de alta densidade ou polipropileno. Cor branca.	UND	80			
71	PORTA PAPEL TOALHA Tipo - para folha de papel Inter folhada. Complemento - deve acompanhar buchas e parafusos para fixação do suporte. Cor - branco e creme. Marca de referência: santa apolônia, odontoplus, columbus e similares.	UND	50			
72	ESCOVA PARA LAVAR TAÇAS Medida: 26 cm. Marca de referência: full-fit, cleanly, dynasty e similares.	UND	50			
73	COADOR DE CAFÉ PANO 25 A 30CM DIAMETRO Material - tecido (algodão ou nylon). Tamanho entre: 25 a 30 cm de diâmetro. Marca de referência- diprato, café fácil, ponto das padarias e similares.	UND	250			
74	COADOR DE CAFÉ Nº 5 Material - tecido flanela 100% algodão. Tamanho nº 5, medidas entre: 20cm e 25cm de diâmetro. Flanela envolta em arame de aço galvanizado e plástico ou madeixa. Marca de referência- diprato, café fácil, ponto do padeiro ou similares.	UND	75			
75	COADOR DE CAFÉ 18 A 20 CM DIAMETRO Material - Flanela envolta em arame de aço galvanizado e plástico ou madeixa. Marca de referência- diprato, café fácil, ponto do padeiro ou similares.	UND	85			

76	LIXEIRA COM SUPORTE DE FERRO E PEDAL 100L Capacidade - 100 litros. Cor - branca. Marca de referência: metalúrgica salvação, arqplast e similares.	UND	85			
77	COBRE JARRA DE PEDRARIAS Tecido sintético na cor branca ou transparente com detalhes de pedrarias transparentes nas bordas. Diâmetro entre: 20 a 30 cm.	UND	45			
78	BACIA PLÁSTICA 15L Material - plástico. Capacidade- 15 l. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	10			
79	BACIA PLÁSTICA 5L Material - plástico. Capacidade - 5 l. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	10			
80	BACIA PLÁSTICA 100 LITROS Material - plástico. Capacidade- 100 l. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	20			
81	BACIA PLÁSTICA 30 L Material - plástico. Capacidade - 30 l. Marca de referência: sanremo e similares.	UND	20			
82	BANDEJA PLÁSTICA 5,5L Capacidade: 5,5 l. Cor: branca. Material - plástico. Marca de referência: pleion e similares.	UND	20			
83	CAIXA PLÁSTICA EMPILHVEL FECHADA 5L Material - plástico. Marca de referência: engefrio, plastitalia, marfinite e similares.	UND	20			
84	CAIXA PLÁSTICA EMPILHVEL FECHADA 9L Material - polipropileno. Capacidade aproximada - 9 l. Marca de referência: Plasútil, Top, Pleion e similares.	UND	20			
85	CAIXA PLÁSTICA EMPILHVEL FECHADA 23L Capacidade - 23 l. Material - plástico.	UND	20			
86	CAIXA PLÁSTICA EMPILHVEL FECHADA 20L Capacidade - 20 l. Material - plástico. Marca de referência: engefrio, plastitalia, marfinite e similares.	UND	20			
87	CAIXA PLÁSTICA EMPILHVEL FECHADA 16,5L Capacidade - 16,5 l. Material - plástico. Marca de referência - engefrio, plastitalia, marfinite e similares.	UND	20			

88	<p>CAIXA PARA AÇOUGUE 90 L Caixa plástica fechada; Capacidade de 90 litros; com alças para uso geral; Cor natural (branca); Material: polietileno de alta densidade que suporta temperaturas de até -40°C. Suporta refrigeração, fácil higienização. Marcas de referência: marfinite, uniplast, plastitalia e similares.</p>	UND	120			
89	<p>CAIXA PARA AÇOUGUE 45,5L Capacidade - 45,5L litros. Caixa plástica fechada; com alças para uso geral; Cor natural (branca); em polietileno de alta densidade que suporta temperaturas de até -40°C.</p>	UND	60			
90	<p>CAIXA EMPILHÁVEL COM TAMPA PARA PRODUTOS DIVERSOS 39,5 L Material - polipropileno de alta densidade. Cor - branca. Capacidade - 39,5 litros. Marca de referência: jsn e similares.</p>	UND	60			
91	<p>BANDEJA PLÁSTICA 7,5L Capacidade: 7,5 l. Cor: branca. Material - plástico. Marca de referência: pleion e similares.</p>	UND	20			
92	<p>ESTRADO COM ENCAIXE PARA CÂMARA FRIA Estrado para câmara frigorífica reforçado; Medidas de 50x50 cm; Material em polietileno de alta densidade com proteção uv; resistente tanto a temperaturas elevadas quanto a temperaturas baixas. Marca de referência - tna plast, jaguaré, marfimetal, sand plast e similares.</p>	UND	120			
93	<p>ESTRADO PRETO COM PROLONGADORES Estrado plástico com prolongador, medindo 41x82x13 cm, com prolongador de 25cm; fabricado em polietileno de alta densidade; com sistema de encaixe. Resistentes a temperaturas negativas; Cor preta. Marca de referência: marfimetal, universo dos plásticos ou similares.</p>	UND	60			
94	<p>PORTA MANTIMENTOS 4 A 4,5 l Cor - transparente ou branca. Material plástico. Capacidade entre 4 a 4,5 litros. Marca de referência: sanremo, lopes martines, plasvale e similares.</p>	UND	30			
95	<p>PORTA MANTIMENTOS COM TAMPA 2L Cor: transparente ou branca, material: plástico marca de referência- sanremo, lopes martines, plasvale e similares.</p>	UND	50			

96	RELÓGIO DE PAREDE Relógio de parede redondo clássico. Material plástico. Alimentação pilha AA. Marca de referência: quartz, herweg e similares.	UND	20			
97	TAMBOR BOMBONA COM TAMPA Tambor bombona com capacidade para 100 litros, com tampa com vedação, fabricado em plástico 100% virgem em polietileno de alta densidade. Cor azul.	UND	20			
98	TÁBUA EM POLIPROPILENO VERDE Dimensão - c x l x a - 50 x 30. Cor - verde. Material - polipropileno. Marca de referência: pronil, futura plásticos e similares.	UND	20			
99	BORRIFADOR /PULVERIZADO Plástico. Capacidade - 500 ml. Marca de referência: guarany e similares.	UND	240			
100	TÁBUA EM POLIPROPILENO BRANCO Dimensão de c x l x a - 50 x 30 Cor branca. Marca de referência- pronil, futura plásticos e similares.	UND	30			
101	CAIXA ORGANIZADORA 5L Material - polipropileno. Capacidade aproximada - 5 l. Marca de referência: Plasútil, Top, Pleion e similares.	UND	20			
102	CAIXA VAZADA LINHA COLHEITA 46 L/45 L Cor: branca. Material- polietileno de alta densidade. Capacidade entre: 46 l/45l Marca de referência: plastitalia, curitiba, marfinite ou similares.	UND	120			
103	BANDEJA MODELO FAST FOOD Bandeja modelo restaurante self-service fast-food, retangular, cor azul. Medidas entre - c x l x a - 40 x 33 x 2 cm e 42 x 35 x 4 cm. Material polipropileno pp. Marca de referência: pleion, marfinite e similares.	UND	3600			
104	ESCOVA PARA LAVAR TAÇAS Medida: 26 cm. Marca de referência: full-fit, cleanly, dynasty e similares.	UND	20			
105	COADOR DE CAFÉ PANO 25 A 30CM DIAMETRO Material - tecido (algodão ou nylon). Tamanho entre: 25 a 30 cm de diâmetro. Marca de referência- diprato, café fácil, ponto das padarias e similares.	UND	30			

106	COADOR DE CAFÉ Nº 5 Material – tecido flanela 100% algodão. Tamanho nº 5, medidas entre: 20cm e 25cm de diâmetro. Flanela envolta em arame de aço galvanizado e plástico ou madeixa. Marca de referência– diprato, café fácil, ponto do padeiro ou similares.	UND	30			
107	COADOR DE CAFÉ 18 A 20 CM DIAMETRO Material – tecido flanela 100% algodão. Tamanho –entre 18 a 20 cm de diâmetro. Flanela envolta em arame de aço galvanizado e plástico ou madeixa. Marca de referência– diprato, café fácil, ponto do padeiro ou similares.	UND	30			
108	COBRE JARRA DE PEDRIAS Tecido sintético na cor branca ou transparente com detalhes de pedrias transparentes nas bordas. Diâmetro entre: 20 a 30 cm.	UND	20			

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Sesc à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

2.5. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.5.1. O registro a que se refere o item 2.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.5.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que o s produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc Goiás.

3.3. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

3.3.1. FATURAMENTO:

a) **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC (CNPJ: 03.671.444/0001-47) – ITENS 01 AO 77**

Endereço: Av. 136 nº 1084, Qd. F47 Lt. 3-5-7, Setor Marista, Goiânia-GO. CEP: 74.180-040

b) **ALMOXARIFADO SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) – Itens: 78 AO 108**

Endereço: av. Ministro dr. Elias Bufaiçal, nº 600, bairro turista I, Caldas Novas/Go.

CEP: 75.680-001.

3.3.2. ENTREGA:

a) **UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO – ITENS 1 AO 77**

Endereço: Alameda D, nº 481 – Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO.

CEP: 74.923-200 Telefone: (62) 3221-0609

Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h

b) **SESC CALDAS NOVAS - ITENS 78 AO 108**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, Nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO

CEP: 75.680-001 - Telefone: (64) 3455-9400 .

3.3.3 Caso haja alteração no local de entrega, a empresa contratada será informada na emissão da Ordem de Compra

3.4. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.5. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)
- 4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.
- 4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.
- 4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Registro de Preços.
- 4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
- 4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.
- 5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado .
- 5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos .

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.
- 6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

8.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

8.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da CONTRATANTE e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

8.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à CONTRATANTE.

8.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da CONTRATANTE, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

8.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da CONTRATANTE, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da CONTRATANTE, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

8.2.5. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.2.6. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Fornecimento de produto que acarrete danos aos clientes do Sesc.	4
2. Entrega de produto fora as especificações e que não atenda exigências do Termo de Referência.	4
3. Atraso no fornecimento dos produtos.	3
4. Não substituição de itens recusados.	4
5. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo SESC.	4

8.3. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor

global do Contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.4. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

8.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.7. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024;

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à CONTRATANTE;

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal de Contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

8.8. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.8.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula **8.7**, “a”.

8.8.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula **8.7**, “b”, “c” e “d”.

8.8.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.9. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula **8.7**, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula **8.8**, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula **8.7** “a”.

8.11. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.12. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.13. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.14. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.15. Na hipótese prevista no item **8.14**, a CONTRATANTE poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

8.16. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos DocuSign ou AdobeSign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26ª, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

11.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela CONTRATANTE.

12. DOS DADOS DA CONTRATANTE

12.1 Discriminação dos dados da unidade contratante:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

13. DOS DADOS DA CONTRATADA

13.1. A contratada deverá manter atualizado o telefone e e-mail de contato do representante legal junto a contratante, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

13.2. A contratada deverá informar à contratante sempre que houver alteração nas informações de contato.

13.3. A contratada declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha do contratante, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

13.4. A contratada, em observância ao seu dever de informar à contratante sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à contratante.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

..... de de 202x.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Representante legal –

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____
2- _____
CPF: _____

Goiânia, 26 de março de 2025.

Goiânia-GO, 26 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Souza**, **Administrativo**, em 28/03/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rene Vaca Ramos**, **Líder de Seção**, em 31/03/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0154807** e o código CRC **93FB7EA4**.

